



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 517 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente:

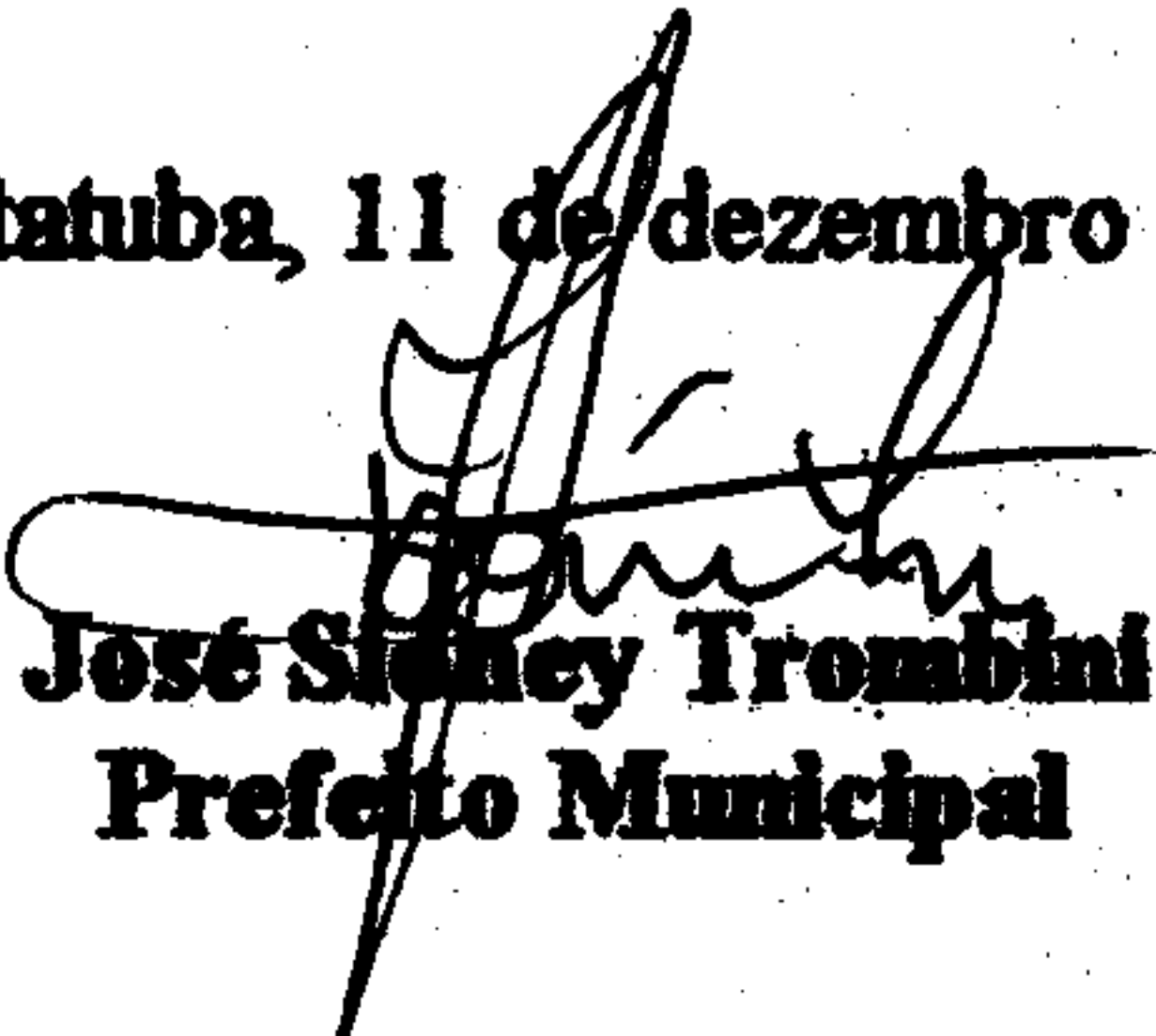
1.00-1.01-3132 - Ficha nº 005
Outro Serviços e Encargos R\$ 45.000,00

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3113 - Ficha nº 002
Obrigações Patrimoniais R\$ 40.000,00
1.01-1.01-3131 - Ficha nº 004
Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal